



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 168, DE 09 DE MAIO DE 2025
CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA - MOTORISTA (Transporte Escolar)
EDITAL DE ABERTURA N.º 061/2025

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados para a Prova Prática, na seguinte data:

1. DATA: 17/05/2025 (SÁBADO)

1.2. HORÁRIO: 9H

1.3. LOCAL: Secretaria Municipal de Educação – Praça 20 de Setembro 366 – Centro – Pelotas/RS.

1.4. O Motorista deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D” ou “E”, com o prazo de validade vigente, para realização da prova prática. O candidato que não apresentar a CNH citada não poderá realizar a Prova Prática.

1.5. A Prova terá a duração máxima de 20 (vinte) minutos, por candidato, contados a partir do giro da ignição. Os tempos serão cronometrados pelos avaliadores presentes.

1.5.2. A Prova será composta das seguintes atividades:

O candidato deverá realizar uma garagem com o veículo - micro-ônibus e caminhão - no tempo máximo de 8 minutos e realizar um percurso.

1.5.3. O candidato deverá usar traje que permita execução de tarefas relacionadas à função.

1.5.4. Todos os candidatos iniciarão a prova com a nota máxima atribuída à prova prática

1.5.5. Durante a prova prática, os candidatos serão avaliados por profissionais que registrarão, quando for o caso, o cometimento de faltas conforme os critérios e valores preestabelecidos para aferição final do resultado.

1.5.6. O cometimento de faltas, conforme os critérios estabelecidos no edital de abertura, implicará lançamento de pontos negativos, que resultarão na redução da nota final do candidato.

1.5.7. Os candidatos serão avaliados nas provas práticas em função da pontuação negativa, isto é, de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

acordo com as faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

1.5.7.1 Faltas Eliminatórias: 100 (cem) pontos negativos;

1.5.7.2. Faltas Graves: 40 (quarenta) pontos negativos;

1.5.7.3. Faltas Médias: 15 (quinze) pontos negativos;

1.5.7.4. Faltas Leves: 10 (dez) pontos negativos.

1.6. O candidato deverá concluir a avaliação com o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento. Ou seja, não poderá exceder ao limite de lançamento de mais de 50% (cinquenta por cento) em pontos negativos, sob pena de eliminação.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Os candidatos deverão comparecer, no local de prova, **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos**, munidos de Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D” ou “E”, com o prazo de validade vigente, em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento.

2.2. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar, como justificativa de sua ausência ou atraso, desconhecimento a respeito da realização da prova. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo de Seleção. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local designado por este edital.

2.3. É de responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

2.4. Por não haver previsão de término das provas práticas, os candidatos devem estar preparados no que se refere à água, alimentação e agasalho.

2.5. Os candidatos serão conduzidos ao local de realização da prova pelos fiscais, onde receberão as instruções e indicação de onde serão desenvolvidos os trabalhos.

2.6. Os candidatos serão chamados para realização das tarefas seguindo rigorosa ordem alfabética.

2.7. Todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à execução das tarefas estarão disponíveis no local.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

2.8. Os avaliadores da Prova Prática terão autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros. Nesse caso, o candidato será eliminado do Processo de Seleção.

2.9. Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização da Prova Prática na data fixada para sua realização, tendo em vista as condições meteorológicas, a execução da Prova Prática poderá ser suspensa, sendo a nova data comunicada em Edital.

2.10. O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida será considerado reprovado e, consequentemente, estará automaticamente eliminado do Processo de Seleção.

2.11. Ao término da avaliação, o candidato deverá assinar a ficha de avaliação e dirigir-se diretamente à saída do local de realização da prova. O candidato não pode permanecer nas imediações do local de prova, nem antes e nem após sua realização.

3. CONVOCAÇÃO

Candidatos:

25	IVAN MATOSO FERRAZ
26	LEONARDO COLVARA ESMERIO
27	ARCELINO PEREIRA
28	MARLON PAULO RECH
29	EDIMILSON DA SILVA SOARES
30	ADILSON RIBEIRO PORTO
31	ROGER DE CAMPOS FERREIRA

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos